



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2018**

Dá denominação a logradouro público

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de ESF – Estratégia Saúde da Família – Maria Luiza Dias Marcelo Prates, a ESF – Estratégia Saúde da Família, localizada na Avenida Renê Barbour, com a Rua Rui Barbosa, no Bairro São Raimundo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.254/2016.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Autoria:**

Vereador: Valter Romão de Sene